



## DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 541

*Torna Público DECRETO nº 1430/2018 - Atualiza valores das multas das Leis Municipais n.º 7.833, de 19 de dezembro de 1991, 9.000, de 27 de dezembro de 1996, Lei Complementar Municipal n.º 40, 18 de dezembro de 2001, Lei Complementar Municipal n.º 73, de 10 de dezembro de 2009, e Decreto Municipal n.º 1.371, de 28 de dezembro de 2015.*

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 1430/2018 - Atualiza valores das multas das Leis Municipais n.º 7.833, de 19 de dezembro de 1991, 9.000, de 27 de dezembro de 1996, Lei Complementar Municipal n.º 40, 18 de dezembro de 2001, Lei Complementar Municipal n.º 73, de 10 de dezembro de 2009, e Decreto Municipal n.º 1.371, de 28 de dezembro de 2015 - Protocolo nº 04-027487/2018, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 21 de dezembro de 2018.

Paulo Kozak Neto - Gestor





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### DECRETO Nº 1430

Atualiza valores das multas das Leis Municipais n.º 7.833, de 19 de dezembro de 1991, 9.000, de 27 de dezembro de 1996, Lei Complementar Municipal n.º 40, 18 de dezembro de 2001, Lei Complementar Municipal n.º 73, de 10 de dezembro de 2009, e Decreto Municipal n.º 1.371, de 28 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Curitiba e Lei Complementar n.º 31, de 21 de dezembro de 2000, para a fixação do valor das multas cobradas pelo Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das multas municipais elencadas no anexo, parte integrante deste decreto, cobradas pelo Município, fixadas nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal n.º 7.833, de 19 de dezembro de 1991; artigo 105 da Lei Municipal n.º 9.000, de 27 de dezembro de 1996; artigos 25 e 78 da Lei Complementar n.º 40, de 18 de dezembro de 2001; artigo 12 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de dezembro de 2009; e Decreto Municipal n.º 1371, de 28 de dezembro de 2015, de acordo com o artigo 3º, da Lei Complementar n.º 31, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 2º Os valores constantes no anexo entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 19 de dezembro de 2018.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
**Prefeito Municipal**

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk  
**Secretário Municipal de Finanças**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1430/2018.

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Lei Municipal nº 7.833/1991.

Art. 62, Inciso II	INFRAÇÕES	R\$ 114,50 a R\$ 115.038,88
Art. 63, Inciso I	Infrações Leves	R\$ 114,50 a R\$ 11.504,56
Art. 63, Inciso II	Infrações Graves	R\$ 11.616,38 a R\$ 28.756,01
Art. 63, Inciso III	Infrações Muito Graves	R\$ 28,873,23 a R\$ 57.520,12
Art. 63, Inciso IV	Infrações Gravíssimas	R\$ 57.633,30 a R\$ 115.038,88

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Lei Municipal nº 9.000/1996.

Art. 105,	CAPUT INFRAÇÕES	R\$ 224,98 a R\$ 8.051,85
Art. 105, Inciso I	Infrações Leves	R\$ 224,98 a R\$ 1.030,56
Art. 105, Inciso II	Infrações Graves	R\$ 1.033,25 a R\$ 2.028,79
Art. 105, Inciso III	Infrações Gravíssimas	R\$ 2.031,50 a R\$ 8.051,85

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Lei Complementar nº 40/2001.

Art. 25	Deveres Acessórios	R\$ 700,51
Art. 78, §2o	Prazo Atualização de Cadastro	R\$ 700,51

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Lei Complementar nº 73/2009.

Art. 12	Obrigatoriedade da NFS-e	R\$ 846,00
---------	--------------------------	------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

Decreto Municipal nº 1.371/2015.

Art. 41	Valor Mínimo	R\$ 150,00
Art. 41	Valor Máximo	R\$ 1.000,00